



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI - PARANÁ

## LEI ORDINÁRIA Nº 2453/2026

Altera a previsão de receitas e a fixação das despesas no Plano Plurianual PPA 2026/2029, inclui ação orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento fiscal do município, no valor de R\$ 197.800,94.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no seu orçamento vigente, no valor de R\$ 197.800,94 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais e noventa e quatro centavos), destinado à inclusão das seguintes programações na Lei Orçamentária Anual:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade: 001 - Divisão de Educação	
0012.0361.0005.1611 - Conv 12180/2025 - SEED Aquisição de Chromebook	
743 - 33350430000000000000 Subvenções sociais f00000.1005.0003.0099.0001.0001 Conv 12180/2025 - SEED Chromebooks	61.750,00
743 - 44905200000000000000 Equipamentos e Material Permanente f00501.0000.0001.0007.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.250,00
<b>Total da Ação Orçamentária</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>65.000,00</b>
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
0027.0812.0009.1612 - Emenda Impositiva 15/2025 - Associação Esportiva Talismã/SAF (Ei-30 Vava, Ei-36 Corsini e Ei 38 Jean)	
743 - 33350430000000000000 Subvenções sociais f00000.0000.0001.0007.0000.0000 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	132.800,94
<b>Total do Órgão</b>	<b>132.800,94</b>
<b>Total da Abertura</b>	<b>197.800,94</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI - PARANÁ

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no art. 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 132.800,94 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais e noventa e quatro centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo:

Superávit Orçamentário/Fonte de Recurso	Valor R\$
f00000.0000.0001.0007.0000.0000 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	132.800,94
f00501.0501.0004.0099.0000.0000 Receitas de alienações de ativos	3.250,00
f00885.1005.0003.0099.0001.0001 Conv nº 12180/2025 - SEED - Chromebooks	61.750,00
<b>Total do Superávit Orçamentário</b>	<b>197.800,94</b>

**Art. 3º** Fica acrescido à fixação inicial das despesas previstas no Demonstrativo das Despesas do PPA por Programa, de que trata a Lei Municipal Nº 2.418, de 02 de dezembro de 2025, dentro dos programas abaixo mencionados, o valor de que trata o artigo 1º, passando os respectivos programas a vigorar com os valores atualizados, conforme demonstrativo a seguir:

Programa de Governo	Valor R\$
0005 - Avança Arapoti: Planejar, Construir e Cuidar	54.425.609,10
0009 - Arapoti em Cena: Cultura Viva, Esporte Ativo e Bem Estar	1.329.222,88
<b>Total dos Programas de Governo</b>	<b>55.754.831,98</b>

**Art. 4º** Fica incluída no Demonstrativo das Ações por Programas, integrante do Plano Plurianual - PPA, de que trata a Lei Municipal Nº 2.418/2025 de 02 de dezembro de 2025, as seguintes ações orçamentárias:

Ação Orçamentária	Valor R\$
1611 - Conv 12180/2025 - SEED Aquisição de Chromebook	65.000,00
1612 - Emenda Impositiva 15/2025 - Associação Esportiva Talismã/SAF (Ei-30 Vava, Ei-36 Corsini e Ei-38 Jean)	132.800,94
<b>Total das Ações Orçamentárias</b>	<b>197.800,94</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31  
**ARAPOTI - PARANÁ**

**Art. 5º** Fica incluída no Anexo IV - Relação das Ações Orçamentárias da Lei Municipal Nº 2.430/2025, de 29 de dezembro de 2025 - LDO, as seguintes ações orçamentárias.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Valor R\$</b>
1611 - Conv 12180/2025 - SEED Aquisição de Chromebook	65.000,00
1612 - Emenda Impositiva 15/2025 - Associação Esportiva Talismã/SAF (Ei-30 Vava, Ei-36 Corsini e Ei-38 Jean)	132.800,94
<b>Total das Ações Orçamentárias</b>	<b>197.800,94</b>

**Art. 6º** Ficam, nos termos desta Lei, alterados o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.418/2025 de 02 de dezembro de 2025 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal Nº 2.430/2025 de 29 de dezembro de 2025.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cladir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal

**Autor:** Poder Executivo.